



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.622, DE 31 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATENDIMENTO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGO EFETIVO, ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS SEGURADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito do Município de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ART. 1º. Fica prorrogado até 3 (três) de junho de 2016 o prazo para realização do Atendimento do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos titular de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Regime Próprio de Previdência Social, do Município de Birigui, regulamentado pelo Decreto 5.590, de 1º de abril de 2016, no horário das 8h (oito horas) às 18h (dezoito horas).

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de maio de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDSON ROBERTO NARCIZO LOPES
Secretário de Administração

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN
Superintendente do Biriguiprev

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas